

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

CONVITE Nº 001/2020

Data: 04 de Novembro de 2020

Horário: 9 horas

Processo nº: 202000006027635

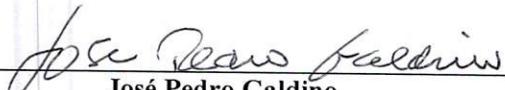
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Colégio Estadual Complexo 05

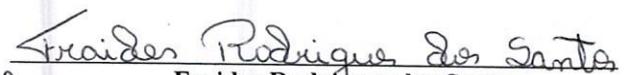
Aos 04 (quinze) dias do mês de novembro de 2020, às 9 horas, na sala da CRE – Coordenação Regional de Educação de Planaltina, localizada na Quadra 02 Mr 12 Lote 36, Setor Leste – Planaltina – GO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela nº 001/2020, de 03 de junho de 2020, se reuniram para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas de Preços alusivas à Licitação em comento, cujo valor estimado da contratação é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio de placares situados no Colégio Estadual Complexo 05, município de Planaltina-GO, na sede da Coordenação Regional de Educação de Planaltina, e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 28/10/2020. Estiveram presentes no início da sessão: 1 - Construart Construções Eireli ME CNPJ: 27.820.642/0001-93; 2 - Excelência Incorporadora e Comércio Eireli CNPJ: 30.177.339/0001-29, 3 – LE Construções CNPJ: 33.961058-0001-50. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e Representantes presentes. Após análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitação amparada pela análise técnica, conclui que:

As empresas 1 - Construart Construções Eireli ME CNPJ: 27.820.642/0001-93; 2 - Excelência Incorporadora e Comércio Eireli CNPJ: 30.177.339/0001-29, 3 – Luciene Ferreira de Moraes CNPJ: 33.961058-0001-50, estão HABILITADAS. Desta forma, a Comissão de Licitação, dando continuidade aos trabalhos licitatórios, consultou os licitantes sobre o possível julgamento do procedimento nesta mesma sessão, e, havendo a concordância, conforme Termo de Renúncia do Julgamento das Propostas de todos os participantes, quanto ao prazo recursal, promoveu-se o julgamento. As empresas propuseram os seguintes valores: 1 - Excelência Incorporadora e Comércio Eireli o valor de R\$ 325.862,67 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos); 2 - Construart Construções Eireli ME o valor de R\$ 326.863,29 (Trezentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) 3 – Luciene Ferreira de Moraes o valor de R\$ 327.334,62 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

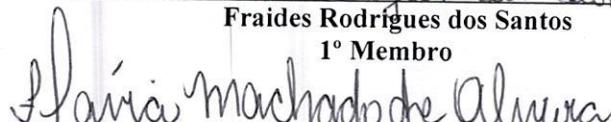
Por conseguinte, a comissão amparada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 30.177.339/0001-29, que ofertou o valor de R\$ 325.862,67 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Após análise, conclui-se pela sua aptidão para a execução do contrato que, consequentemente, advirá com a adjudicação/homologação do objeto a seu favor, ficando esta considerada habilitada e classificada, considerando que, como todas as empresas renunciaram expressamente ao direito ao recurso, tem-se como transitada em julgado a referida decisão final. Nada mais havendo a relatar sobre o referido julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente; membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

Comissão Especial de Licitação do Conselho do Colégio Estadual Complexo 05


José Pedro Galdino
Presidente


Fraides Rodrigues dos Santos
1º Membro

Stella Maris Galvão Lombardi
2º Membro


Flávia Machado de Oliveira
3º Membro

Empresas Participantes: _____